



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

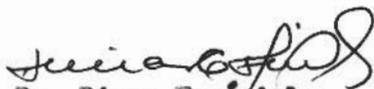
Lei nº 490/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para o IIº Campeonato Municipal de Vólibol Feminino.

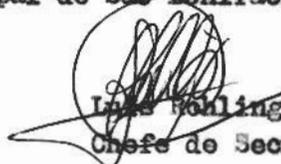
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), destinados a realização do IIº Campeonato Municipal de Vólibol Feminino.
- Art. 2º - O objetivo do Campeonato acima mencionado é o conagraçamen to entre atletas e dirigentes bem como, selecionar e melhor preparar nossos atletas para as competições de nível intermunicipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga da as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 28 de abril de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria